



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 042/2024

Barbosa Ferraz, 01 de Novembro de 2024.-

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a presente mensagem estamos encaminhando, para apreciação em regime de URGÊNCIA dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº042/2024, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional suplementar anulação de dotação ao orçamento do exercício de 2024.

O Projeto em questão foi elaborado, em cumprimento às disposições legais vigentes, para que possamos efetuar os registros contábeis necessários, sendo assim teremos que adequar o orçamento, deixando todas as fontes de recursos aptas para serem utilizadas.

Contando com a preciosa atenção dos Senhores Vereadores, valemo-nos da oportunidade para apresentar nossas considerações.

Ilmo. Senhor
Carlos Roberto Lucindo.
MD. Presidente da Câmara

EDENILSON
APARECIDO
MILIOSSI:
91762707934

Assinado digitalmente por EDENILSON APARECIDO
MILIOSSI 91762707934
DN: C=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
s=, ou=541919144000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, CN=EDENILSON APARECIDO
MILIOSSI 91762707934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.01 18:09:49
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0



MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Projeto de Lei nº 42/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 8.710,19 (oito mil e setecentos e dez reais e dezenove centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº 2659/2023 de 31/01/2024, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.710,19 (oito mil e setecentos e dez reais e dezenove centavos)

Suplementação

07			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001			DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.256			CONVÊNIO SEAB Nº 257/2022 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	
343 - 3.3.90.93.00.00	31944		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.002			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.266			LEI 195/20225 PAULO GUSTAVO ART 5º E 8	
360 - 3.3.90.30.00.00	31965		MATERIAL DE CONSUMO	6.710,19
			Total Suplementação:	8.710,19

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 31965	6.710,19
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 31944	2.000,00
Total da Receita:	8.710,19

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Novembro de 2024

EDENILSON APARECIDO
MILIOSSI:91762707934

Assinado eletronicamente por EDENILSON APARECIDO MILIOSSI 91762707934
Em nome do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 01/11/2024 às 15:43:51.
Assinado em: 01/11/2024 às 15:43:51.
Certificado: 91762707934
Data: 2024/11/01 15:43:51
Para mais informações: 011 3333-1234